

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N. ° 11/2023, de 01 de agosto de 2023.

"PRORROGA prazo da consulta pública referente projeto de lei n°42/2023, que APROVA O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA".

CONSIDERANDO que o Projeto n°042/2023, protocolado pelo Poder Executivo, atualmente em análise na Cámara de Vereadores, pretende aprovar um instrumento de planejamento de ações a curto, médio e longo prazo, para orientar ações e investimentos a serem feitos pelo poder público na mobilidade urbana, considerando a cultura local e as possibilidades de investimentos, permitindo o deslocamento de pessoas e cargas pela cidade, denominado PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA;

CONSIDERANDO que a audiência pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5°, inc. XXXIII, art. 58, §2°, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da Constituição Federal, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 37, XI, da Lei Orgânica prevê que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores realizar audiência pública com entidades e membros da comunidade;

CONSIDERANDO que o art. 52, VIII, da Lei Orgânica, regra que as deliberações sobre matérias que possuírem repercussão social;

CONSIDERANDO que a consulta pública é um instrumento utilizado para colher contribuições da sociedade sobre os assuntos que dizem respeito ao coletivo, orientando as políticas e ações tomadas pelos órgãos públicos;

CONSIDERNADO que a consulta pública realizada no site da Camara de Vereadores é instrumento que substitui com muita segurança e efetividade a própria audiência pública, uma vez que garante a participação da comuniodade,

> Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

que pode ser opinar, tirar dúvidas etc..podendo ser acessado por quem está em área geofraficamente distinta da consulta durante o período, sendo desnecassário o deslocamento, o que falicita e estimula a participação da comunidade de forma desonerada;

Considerando que trata-se de um tema bastante complexo, possuindo grande impacto social, uma vez que afetará a vida, a rotina e os bens dos cidadãos de Ivoti:

MARLI HEINLE GEHM, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Consulta Pública ao Projeto de Lei nº 42/2023, por mais 60 dias, a contar de 27/07/2023.

Parágrafo único: O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores:www.camaraívoti.rs.gov.br

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é ampliar a discussão do conteúdo do Projeto de Lei.

Art. 3º As manifestações e dúvidas da comunidade deverão ser feitas até dia 24/09/2023, as 18h por escrito através do e-mail camara/rivoti.rs.gov.br, devidamente justificada, identificando o autor através do nome completo, CPF e forma de contato.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 27 de julho de 2023.

MARLI HEINLE GEHM

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br